



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 2.039/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que dia 28 de outubro é celebrado “Dia do Funcionário Público”;

**CONSIDERANDO**, que é considerado ponto facultativo na data acima mencionada.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo dia 28 de outubro de 2024.

**ARTIGO 2º** - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

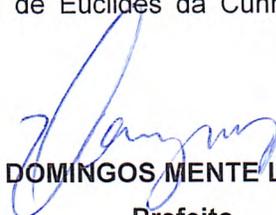
**ARTIGO 3º** - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

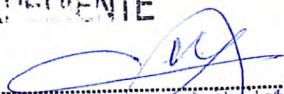
**Parágrafo Único** – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 22/10/24 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)